



# Câmara Municipal de Varginha

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, A QUAL DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO”.

O projeto em questão tem como escopo reabrir, por dez dias úteis, contados da data de sua publicação, o prazo estabelecido no § 2º do art. 66 da Lei Complementar n. 1/2017.

Tal iniciativa visa à isonomia da remuneração salarial entre os procuradores efetivos ocupantes do cargo desde antes da vigência da retrocitada lei complementar e aqueles que ingressaram por meio do Concurso Público n. 001/2020, não havendo razão na atualidade para que permaneça a atual discrepância no regime de remuneração, progressão e promoção entre eles, ocupantes do mesmo cargo público, com as mesmas atribuições e responsabilidades, lotados no mesmo órgão jurídico.

Observando-se a seguinte prerrogativa:

- impacto orçamentário: dispensado por se tratar de mero reenquadramento legal em plano de carreira, já previsto na Lei.

Assim, não havendo impedimentos de ordem orçamentária, esta comissão mostra-se favorável ao presente projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 20 de maio de 2024.

LUCAS GABRIEL RIBEIRO  
Vereador Relator

De acordo:

DANIEL RODRIGUES DE FARIAS  
Vereador

JOSE ROBERTO BATISTA  
Vereador